LEI N ° 1.908/2.001

" INTITUI E DÁ NOMENCLATURA A BANDA DE MÚSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica intituída a Banda de Música do Município , com a denominação de BANDA DE MÚSICA VICENTE BARBEIRO.

Art. 2° - A Banda de música terá por finalidade expandir as atividades culturais, bem como promover atividades para relembrar a história do município.

Art. 3° - A Banda de música será convocada para reunir pelo Chefe do Poder Executivo, especialmente em datas comemorativas.

Art. 4° - Os membros da Banda de Música Vicente Barbeiro serão considerados pessoas que prestam relevante serviço à comunidade de Abaeté.

Art. 5 ° - Os membros a que referem o artigo anterior não serão remunerados e serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 6° - O Poder Executivo regulamentará esta lei prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e hum (30/05/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração

José Ricardo Vilas Boas
Procurador Geral do Município